



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. Mister Hull, s/n - Campus do Pici/Instituto de Cultura e Arte., , Fortaleza/CE, CEP 60455-760
Telefone: 3366 9409 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº 02

Processo nº 23067.025099/2021-16

OBJETO: Atividades Complementares no âmbito do Instituto de Cultura e Arte

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
4. DOS PROCEDIMENTOS
5. DO CALENDÁRIO
6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREÂMBULO

A COORDENADORA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DO INSTITUTO DE CULTURA E ARTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que determina a Resolução nº 07/CEPE, de 17 de junho de 2005, que dispõe sobre as Atividades Complementares nos Cursos de Graduação da UFC, e a Regulamentação das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação deste Instituto, anuncia a abertura do período de incorporação de créditos/horas de Atividades Complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. As inscrições para incorporação dos créditos/horas das Atividades Complementares estarão abertas do dia 02 de junho a 02 de julho do ano corrente, por e-mail da Secretaria Acadêmica do ICA (sica@ufc.br).
- 1.2. Farão jus à análise de documentação de Atividades Complementares os **estudantes que estão no último semestre do curso**, ou seja, aqueles que integralizarão a carga horária em 2021.1.
- 1.3. A solicitação será feita mediante preenchimento de formulário específico disponível no site do ICA.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 2.1. No período especificado no item 1.1 deste edital, o(a) estudante deverá enviar por e-mail (sica@ufc.br) o formulário de solicitação de incorporação dos créditos/horas de Atividades Complementares (em formato editável, EXCEL), documentação comprobatória (em PDF), bem como cópia recente do histórico escolar (em PDF). Além disso, o estudante deve seguir as seguintes orientações: definir como **título do e-mail "NOME DO CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO – Atividades Complementares"** (exemplo: PUBLICIDADE E PROPAGANDA – Atividades Complementares); no **texto do e-mail**, deve constar **nome completo** e **matrícula do estudante**; e nos anexos: **Formulário** em formato editável, **documentação comprobatória** das atividades em PDF e **histórico escolar**.
- 2.2. Os estudantes deverão enviar toda a documentação especificada no edital, mesmo que tenha participado de editais anteriores.
- 2.3. Serão aceitos somente documentos em formato digital e legíveis enviados, **exclusivamente**, para o e-mail da Secretaria Acadêmica do ICA (sica@ufc.br).

3. DOS PROCEDIMENTOS

- 3.1. A Coordenação do Curso ficará responsável pela análise e validação das atividades apresentadas pelos estudantes, podendo nomear a Coordenação ou Comissão de Atividades Complementares para acompanhamento e análise das solicitações.
- 3.2. A Coordenação ou Comissão de Atividades Complementares será responsável por orientar e sanar eventuais dúvidas dos interessados.
- 3.3. A Coordenação ou Comissão de Atividades Complementares deverá apresentar à Secretaria Acadêmica do ICA (SICA) os formulários editados, constando o número de horas contabilizadas para cada solicitante nas respectivas categorias, bem como justificativa de eventual indeferimento, até o dia 23 de julho do ano corrente. A Coordenação ou Comissão de Atividades Complementares deverá encaminhar para a SICA, via SEI, um parecer com os pedidos **deferidos**. A Secretaria Acadêmica do ICA (SICA) irá disponibilizar no site do ICA (Menu Graduação>>Atividades Complementares) a lista de deferidos para consulta dos interessados.
- 3.4. A Secretaria Acadêmica do ICA (SICA) será responsável pela inserção dos créditos/horas das Atividades Complementares no histórico escolar do estudante que tiver o pedido **deferido**, conforme especificado no item 4.1 deste edital.
- 3.5. O total dos créditos/horas de Atividades Complementares somente será integralizado no histórico escolar de cada estudante ao ser atingido o total estabelecido na Estrutura Curricular vigente de cada curso.
- 3.6. Será concedido, por uma única vez, pedido de revisão da análise das Atividades Complementares, no caso de estudante cujo pedido foi indeferido que deseje apresentar novos documentos comprobatórios.
- 3.7. Será considerada a Regulamentação das Atividades Complementares do Curso para análise da documentação dos estudantes, conforme item 5.1.

4. DO CALENDÁRIO

- 4.1. A incorporação dos créditos/horas das Atividades Complementares obedecerá ao seguinte calendário:

DATA	ATIVIDADE
02/06/2021 a 02/07/2021	Período para entrega dos documentos comprobatórios de Atividades Complementares na SICA
06/07/2021 a 23/07/21	Análise das solicitações/documentos comprobatórios
28/07/2021	Divulgação do resultado preliminar (relação de deferimento)
29/07/2021 a 03/08/2021	Prazo para recursos
05/08/2021 a 10/08/2021	Período para análise dos recursos
13/08/2021	Publicação do resultado após análise dos recursos
16/08/2021 a 20/08/2021	Período de inserção dos créditos/horas no histórico dos estudantes

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A Regulamentação de Atividades Complementares é de responsabilidade de cada Curso conforme definido em colegiado e levando em consideração a [Portaria nº 1/2021, 12 de janeiro de 2021](#).
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.



Documento assinado eletronicamente por **ARAGUACY PAIXAO ALMEIDA FILGUEIRAS, Vice Diretor**, em 31/05/2021, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1974044** e

o código CRC **D681E5CF**.